

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA, EM RAZÃO DE VALOR Nº. 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2026

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, sito a **Avenida Amélia Fukuda, 170 - Centro** por meio do Sr. **Moisés Bento da Silva Júnior**, Diretor-Presidente, Decreto Municipal nº 61/2024, autarquia municipal, torna público, por intermédio da figura do Agente Público instituído pela Portaria nº.06 de 29 de fevereiro de 2024, autuará os documentos e a proposta para a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR**, e será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e Decretos Municipais nº. 007 de 12 de janeiro de 2024, Art. 7º, 034 de 10 de março de 2023;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado (a) Agente Público, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> "Acesso Identificado".

1.3 Recebimento das propostas das **08h00min** do dia **25/02/2026** até as **10h00min** do dia **25/02/2026** (horário de Brasília).

- Abertura e julgamento das propostas **10h01min** do dia **25/02/2026** (horário de Brasília),
- Início da sessão de disputa de preços às **10h10min** do dia **25/02/2026** (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

1.3.1 REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR:

O objeto da presente Dispensa de Licitação, em Razão de Valor é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS PROJETOS**
AV. AMÉLIA FUKUDA,170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

“ANIVERSARIANTE DO MÊS” E “ARRAIÁ DA NAVIRAÍPREV” PROMOVIDOS AOS APOSENTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Do Valor estimado ou valor máximo aceitável aplica-se nesta modalidade o que dispõe o Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021:

- **VALOR MÁXIMO** estimado para a contratação: **R\$ 12.521,76 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**

2.2.1 Caso as interessadas queiram conhecer os valores máximo aceitável de cada item constante no aviso, os mesmos deveram apreciar o Mapa Comparativo de Preços, nos termos da alínea “i” do inciso XXIII da Lei 14.133/2021, documento **Anexo**, a esse instrumento.

2.3 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Termo de Referência, **Anexo I**, qual faz parte integrante deste Aviso.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (Dispensa de Licitação, em Razão do Valor) da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.

3.1.2 - O requerimento solicitando Vistas ao Processo deverá ser entregue na NAVIRAÍPREV e tal possibilidade apenas poderá ocorrer presencialmente.

3.2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTA/ENCAMINHAMENTOS:

3.2.1 Todos e qualquer solicitação de esclarecimento e ou impugnação deverá ser realizado via plataforma. Não será reconhecido nenhum documento encaminhado por outro endereço. Os

documentos para impugnação/esclarecimento deverão ter o **mínimo de formalidade processual**, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato). O prazo para oferecer impugnação ao edital de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor por irregularidade na aplicação da Lei, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, deverá ser protocolado o pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame. E administração deverá promover a resposta e divulgar – lá em sítio eletrônico oficial, no prazo de 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. (Art. 164, 14.133/2021).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas **em comércio varejista**, credenciadas para objeto desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou que, esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.4.1 Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.2 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor ou da execução do contrato (a) agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. conforme **§§ 1º, 2º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.**

4.4.4 O impedimento de que trata o item 4.4.1 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Parágrafo único - As Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial, mediante apresentação de Autorização emitida pelo juízo competente, poderá participar da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

4.5 - O interessado deverá estar credenciado, de forma direta, por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no aviso para o encerramento do recebimento das propostas.

4.6 - O cadastramento do interessado deverá ser requerido no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

4.6.1 - Os interessados que tiverem quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão esclarecê-las ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3148-9870, ou por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.6.2 - A participação na Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador

da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6.3 - Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

4.6.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.7 – CREDENCIAMENTO – NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.7.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, nos termos que exigidos pela lei e nas normas administrativas da empresa para operar no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

4.7.2 - A participação dos interessados na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou por meio de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.7.3 - O acesso do operador a dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do interessado, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

4.7.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.6 - O credenciamento do interessado e de seu representante, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes da dispensa eletrônica.

4.8 - DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL (Bolsa De Licitações e Leilões):

4.8.1 – Existe um valor cobrado somente do interessado pela utilização do Sistema, o qual corresponde a uma taxa variável. Esta taxa é cobrada somente dos Participantes vencedores das Dispensas Eletrônicas. As condições de cobrança seguem nos parágrafos abaixo:

§ 1º. Em Dispensas Eletrônicas nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 2º. Em Dispensas Eletrônicas nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 3º. Em Dispensas Eletrônicas de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado, com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

4.8.2 - O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima, sujeitam o Interessado ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.

4.8.3 - Em caso de cancelamento da Dispensa Eletrônica realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Interessado vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Parágrafo único - Para melhores esclarecimentos acessar o endereço eletrônico:
<https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>

4.9 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.9.1 - O certame será conduzido pelo (a) Agente Público, que terá, com as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha de proposta aceitável;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para ratificar/homologar, a autorização para a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso. O Interessado será

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, informadas no campo próprio, o VALOR, a não inserção desta informação, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Obs.: O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I e II), não haverá possibilidade de aceitação em objeto divergente.

5.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme §3º, art. 56 Decreto Municipal 21/2023.

5.4 - Na hipótese do interessado ser, ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do interessado sob pena do interessado enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES INTERESSADOS NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR.

5.5.1 - Diante da impossibilidade de reconhecer os interessados na fase de lance o (a) Agente Público não atenderá nenhum interessado por telefone e-mail ou qualquer meio de comunicação que não seja a plataforma. Toda e qualquer tentativa de comunicação por outro meio que não seja a plataforma, será ignorada pela agente público.

6 – PROPOSTA ELETRÔNICA RECEBIMENTO E ABERTURA:

6.1 - O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2 - O valor deve ser apresentado na **plataforma**, obedecendo regularmente os campos para preenchimento. Contendo todas as informações exigidas no referido formulário eletrônico (valor unitário e marca/modelo), constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com até **02 (dois) dígitos** após a vírgula no valor unitário. Em caso de alguma divergência de valor, prevalecerá o disposto na plataforma.

6.3 - Os valores oferecidos deverão obedecer às seguintes observações: valor unitário do objeto licitado deve ser calculado contendo todos os custos necessários, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

6.4 – Abertura - Da Proposta Eletrônica E Formulação Dos Lances

6.4.1 - A partir do horário previsto no aviso e no sistema, terá início a sessão pública de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) agente público a avaliar a aceitabilidade das propostas conforme disposto nos Anexos I e II.

6.4.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas **deverão estar conectados** ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.5 - Fica a critério do (a) agente público a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, **não é possível corrigir lances após encerrada a fase de lances.**

6.4.5.1 – Fica a critério do (a) agente público a autorização da exclusão do lote que não atenda as especificações constantes nos Anexos I e II. Tal conduta só será avaliada a partir de

solicitação devidamente motivada, e apenas será realizada após diligência da equipe de apoio e comprovada a condição justificada.

6.4.5.2 - Durante o transcurso da sessão pública os interessados serão informados, em tempo real, do valor da menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais interessados.

6.5 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente público (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis as empresas, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) agente público persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa. O (a) agente público terá um prazo de até 24 (vinte quatro) horas, para notificar aos participantes via sítio eletrônico, de qual será a data e horário para reinício da sessão.

6.7 - No modo de disputa **ABERTO¹**, de que trata o art. 56, Lei **14.1333/2021**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na alínea “a”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea “a”, o (a) agente público poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

¹No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão. * No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada). ** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.7.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.7.2 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.7.3 - Seguido da aplicação do critério permanecendo a condição de empate, o critério de desempate seguirá a ordem estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver interessado que atenda à primeira hipótese.

6.7.4 - O sistema informará a **melhor** proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) agente de público acerca da aceitação do lance **da melhor oferta**.

7 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser fixados na plataforma em campo próprio.

7.1 - Se a **proposta ou melhor lance** não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Agente Público examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso. Também nessa etapa o (a) agente público poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta, aceitável.

7.2 - Caso não sejam aceitáveis os lances, serão verificados a conformidade de outra proposta melhor classificada, constatado que, os valores estão em conformidade com o valor orçado/autorizado pela Administração, o mesmo será classificado para a empresa.

7.3 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade da proposta melhor classificada, constatado que, os valores estão acima do valor orçado/autorizado pela Administração, o lote será DESCLASSIFICADO.

8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:

8.1 - Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 – Dos Critérios de Avaliação de Propostas: As empresas que desejam concorrer devem apresentar a lances compatível com mercado, estar aberto a negociação, em casos em que o valor da proposta “lance” for superior ao valor estabelecido pela administração, nos termos da pesquisa de mercado, oferecer lance dentre de suas possibilidades, além de apresentar toda a documentação necessária requerida em aviso, durante toda a vigência dos contratos originários deste.

9 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no **ano-calendário de realização da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor**, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte².

9.2. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

² Utilizar o dispositivo apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado “no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.2.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.2.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.5 Caso o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Edital.

9.2.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente Público (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.3.1 Contiver vícios insanáveis;

9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3.6 No caso de bens e serviços em geral, e indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

9.3.8 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.3.9 Que o custo do interessado ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.10 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.3.11 Caso o custo global estimado do objeto tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o interessado classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.4.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.4.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.4.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DOCUMENTOS DAS FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO³:

10.1 - Apresentar formulário de proposta:

10.1.1 - Ser apresentada no campo próprio formulário contido no instrumento convocatório, (**Anexo II**), ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima;

10.1.2 – O formulário de proposta obrigatoriamente deve, ser preenchido com as informações idênticas as oferecidas no formulário eletrônico valor unitário e planilha de composição de custos (anexo.)

10.1.3 - Indicar a razão social da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

a) Indicar ainda os dados de quem assinará o contrato: Nome completo, Cargo e/ ou Profissão.

10.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.2.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste aviso e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

10.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos interessados detentores das propostas classificada em primeiro lugar, para cada um dos itens, o (a) Agente Público efetuará diligência dos interessados, pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

³ A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 - A empresa deverá fixar em plataforma em campo próprio, para posterior análise do (a) agente Público:

10.3 - Documentação relativa à regularidade jurídica:

10.3.1 Cópia da documentação, observando a compatibilidade do objeto licitado, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, ela deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.3.2 Cópia do documento de identificação dos sócios representantes legais da empresa, podendo ser:

- a) Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc.);
- e) Documento de identificação militar;
- f) Passaporte;

- Caso o documento apresentado **não** conste o nº e CPF, o documento **DEVERÁ ser apresentado.**

10.3.3 Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para representar comercialmente da empresa **(Quando for o caso);**

10.3.4 Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital;

10.3.5 Declaração de que **NÃO possui impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS), conforme modelo constante no **(Anexo IX)**

10.3.6 Declaração de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo X).**

10.3.7 Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo XI)**

10.3.8 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP., firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação; **(Anexo XII).**

10.4 - Documentação relativa à regularidade técnica:

10.5 - Documentação relativa à regularidade fiscal e social e trabalhista:

10.5.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará desta dispensa, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

10.5.2 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa

10.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

10.5.5 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

10.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

10.5.7 - ALVARÁ da Vigilância Sanitária.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação da Dispensa de Licitação, em Razão de valor, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (Art. 164, § 2º).

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO** serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **BLL COMPRAS** (<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>)

11.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Aviso e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou melhor lance.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES⁴

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente Público durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

⁴ As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

12.1.2.1 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Aviso.

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5 Fraudar a Dispensa de Licitação, em Razão do Valor;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de contratar;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 ⁵A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato.

12.4.2 Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato.

12.5 ⁶As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 ⁷A sanção de impedimento de contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens **12.1.4 a 12.1.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens **11.1.4 a 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

⁵ O valor da multa deverá observar o disposto no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo o §3º do art. 156, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração.

Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

⁶ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

⁷ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 ⁸A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO CONTRATO

⁸ Conforme estabelece o §1º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.1 Homologado o resultado da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor o interessado mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Contrato/ou instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do interessado mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

13.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital ou assinatura física (presencial) e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Será formalizada o Contrato com todos os itens homologados do processo com a indicação dos vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O contrato, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do mesmo.

13.6 ⁹A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.8 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo seguinte meio

<https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>

13.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) agente de público, nos autos do processo de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor/ (a) Agente Público.

13.10 Acolhida a impugnação, que gere eventuais modificações no aviso, implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente Público.

14.3 Todas as referências de tempo no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.10 O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp e na plataforma eletrônica de julgamento <https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>

15 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO OU SIMILAR

15.1 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO:

a) Após a homologação/ratificação do resultado, será a detentora da proposta aceitável será notificada via plataforma. Quando o interessado residir no município de NAVIRAÍ-MS, será convocado para assinatura presencial. Já quando o interessado residir fora do município de Naviraí, o documento será enviado por mecanismos eletrônicos, sendo assim, será aceito assinatura digital compatível com a ICP BRASIL.

b) A Contratada terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o Contrato que, terá vigência informado no instrumento em anexo.

c) Documento equivalente Autorização de Compra/Ordem de Serviço para o fornecimento dos objetos desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

15.2 - A Contratada terá 06 (seis) dias para efetuarem o cadastro no TCE/MS, em conformidade com a Resolução 065/2017.

15.2.1 - O cadastro deverá ser feito no endereço eletrônico <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/cadastro/cpf>

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - A presente Dispensa de Licitação, em Razão do Valor não importa necessariamente em contratação, podendo a NAVIRAÍPREV revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A NAVIRAÍPREV poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.4 - As decisões referentes a esta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor serão comunicadas aos proponentes via plataforma.

16.5 - Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo (a) Agente Público, nos termos da legislação pertinente.

16.6 - A participação do proponente nesta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor implica aceitação de todos os termos deste Aviso.

16.7 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o da Comarca de Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, considerado aquele a que está vinculado a (a) Agente Público.

16.9 - O (a) Agente Público, atenderão aos interessados no horário das 7h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para melhores esclarecimentos, que não impliquem resposta de Decisão.

16.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação fixada na plataforma, da Empresa vencedora fará parte dos autos da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor e não poderão ser retiradas a pedido do proponente.

16.11 - Caso o interessado queira observar os documentos acostados ao edital, ele deverá se dirigir até a NAVIRAÍRPEV, situado na Av Amélia Fukdua, nº 170 - Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min (horário local), munido de Requerimento, solicitando Vistas ao Processo.

16.12 - As condições estabelecidas no aviso e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

16.13 - Atendida à conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o **Artigo 125, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.**

16.14 O (a) Agente Público poderá solicitar quando julgar necessário a inclusão de documentos complementares, após a disputa, para melhor instrução processual **(Documentos Complementares (Pós-disputa)).**

a) Declaração do interessado, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de **atos supervenientes impeditivos** de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital.

b) Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital;

- c) **Declaração conhecimento e aceitação do teor do aviso e ou Declaração de Responsabilidade**, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório;
- d) **Declaração de que NÃO possui impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação, em Razão do Valor (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS), conforme modelo constante no **(Anexo IX)**.
- e) **Declaração de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo X)**.
- f) **Declaração de que suas propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo XI)**
- g) **Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação; **(Anexo XII)**.

PARAGRAFO ÚNICO – Os demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser apresentados, nos termos em que foram solicitados, não haverá interpretação diversa, para os mencionados Acórdãos.

17 – COMPÕEM ESTE AVISO, OS ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O INTERESSADO;
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO/OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES;
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EM SEU QUADRO DE COLABORADORES NÃO INTEGRAM NENHUM AGENTE PÚBLICO (Declaração de Inexistência de Parente);
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PDE E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA;
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP;

Eu, **Alessandro José Florenciano Gazola**, assistente administrativo da NAVIRAÍPREV, matrícula 22-1, digitei o presente edital com autorização do ordenador de despesas. E eu, Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente conforme Decreto nº 61/2024, conferi-o e a subscrevi.

Naviraí, 13 de fevereiro de 2026.

Alessandro José Florenciano Gazola
Agente Público
Conforme Portaria nº 006/2024/NAVIRAÍPREV.

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-presidente da NAVIRAÍPREV
Decreto nº 61/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 003/2026

1. Objeto da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Coffee Break para atender os projetos “Aniversariante do Mês” e “Arraiá da NAVIRAÍPREV” promovidos aos aposentados pela Previdência Social dos Servidores Público do Município de Naviraí/MS - NAVIRAÍPREV.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: coffee break para atender a 20 (vinte) pessoas, composto de no mínimo: 250 (duzentos e cinquenta) salgados com recheio a escolher (frango, carne, pizza e queijo), sendo 200 (duzentos) unidades fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles, quibe e pastel) e 50 (cinquenta) unidades assados (esfiha, pastel, enroladinho de salsicha), 02 (dois) bolos tipo caseiro, pesando no mínimo entre 1,3kg e 1,5kg cada, sabores a definir (fubá, chocolate, pão-de-ló, milho, 02 (dois) refrigerante de boa qualidade, contendo 2 litros, sabor a escolher (cola, laranja, guaraná ou limão), 02 (dois) litros de suco natural, sabor a escolher. guardanapos/pratos e talheres descartáveis. taxa de entrega inclusa

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de acolhimento aos aposentados participantes dos projetos “Aniversariante do Mês” e “Arraiá da NAVIRAÍPREV”, ações institucionais voltadas à valorização dos segurados, fortalecimento do vínculo institucional e promoção da integração social.

O Projeto “Aniversariante do Mês” encontra-se em execução há aproximadamente 1 (um) ano, período em que foi desenvolvido por meio de parcerias, possibilitando a análise da adesão e da relevância social da iniciativa. Diante dos resultados positivos observados, tornou-se necessária a formalização da contratação, garantindo padronização, previsibilidade de custos, controle administrativo e observância às normas sanitárias.

A contratação enquadra-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo realizada por **dispensa eletrônica**, em razão do baixo valor estimado e da natureza comum do objeto.

2. Fundamentação legal

A presente contratação não será realizada por meio de pregão eletrônico, tendo em vista o seu enquadramento legal como **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o valor total estimado da contratação apurado corresponde a **R\$ 12.521,76 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, portanto inferior ao limite legal estabelecido para a aquisição de bens comuns por dispensa em razão do valor.

A adoção do pregão eletrônico, embora seja regra geral para aquisição de bens e serviços comuns, **mostra-se desproporcional e antieconômica** no presente caso, considerando a baixa materialidade do objeto, a natureza rotineira dos itens (materiais de consumo de uso contínuo), baixo de quantitativo por item isolado e o reduzido valor global da contratação. A instauração de um procedimento licitatório mais complexo demandaria maior tempo, esforço administrativo e custos operacionais, sem que houvesse ganho significativo em termos de competitividade ou economicidade.

Registra-se, ainda, que a realização de pregão eletrônico implicaria maior morosidade no atendimento da demanda, podendo comprometer a continuidade das atividades administrativas da NAVIRAÍPREV, especialmente no que se refere à manutenção das condições mínimas de higiene,

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.947-128 NAVIRAÍ-MS

1 / 5



NAVIRAÍPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS



NAVIRAÍPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

organização e atendimento ao público. Assim, a dispensa de licitação, precedida de adequado planejamento, pesquisa de preços em fonte oficial e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, revela-se a medida mais adequada e vantajosa para a Administração, não configurando fracionamento indevido da despesa, mas sim opção legítima prevista expressamente na Lei nº 14.133/2021.

Desta forma a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 12.521,76 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, conforme levantamento de mercado ANEXO.

O procedimento observará, no que couber, os princípios e regras gerais da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação, transparência e interesse público, bem como as orientações dos órgãos de controle externo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto consiste no fornecimento de itens alimentícios adequados a eventos institucionais de pequeno porte, compreendendo preparo, acondicionamento, transporte e organização no local indicado pela NAVIRAÍPREV, conforme a demanda de cada evento.

A solução deverá atender tanto aos eventos **mensais** do Projeto “Aniversariante do Mês” quanto ao evento **pontual** “Arraiá da NAVIRAÍPREV”.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- alimentos próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade;
- observância integral às normas sanitárias e de boas práticas de manipulação;
- cardápio compatível com eventos institucionais, considerando público majoritariamente idoso;
- flexibilidade para adequação dos quantitativos conforme número de participantes;
- pontualidade na entrega e organização no local indicado;
- responsabilidade integral pelo transporte e acondicionamento;
- adoção de práticas sustentáveis, sempre que viável (redução de desperdícios e uso racional de embalagens).

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades serão estimadas com base no histórico de participação observado ao longo do primeiro ano de execução do projeto, considerando:

- **Projeto Aniversariante do Mês:** eventos mensais, com quantitativo variável de participantes;
- **Projeto Arraiá da NAVIRAÍPREV:** evento pontual, com quantitativo definido previamente.

Os quantitativos exatos serão informados à contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia, conforme estabelecido no instrumento contratual.

6. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer nas dependências da NAVIRAÍPREV - sito Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro - Naviraí/MS CEP 79.947-128

O prazo de execução será conforme a demanda de cada evento, durante a vigência contratual, mediante solicitação formal da Administração.

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.947-128 NAVIRAÍ-MS

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64



7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá início a partir da emissão do contrato por 12 meses e se estenderá até o cumprimento integral das obrigações do instrumento assumidas.

Não haverá prorrogação de vigência, por se tratar de fornecimento de bens de consumo, sem prestação continuada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido com base em **pesquisa de preços**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado local e regional para serviços similares.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço**, observado o atendimento integral às especificações técnicas e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, dentre outras:

- executar o objeto conforme as especificações deste TR;
- garantir a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos;
- cumprir os prazos e horários definidos pela Administração;
- responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à NAVIRAÍPREV:

- fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- informar previamente data, local e quantitativos estimados;
- fiscalizar a execução contratual;
- efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

12. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da NAVIRAÍPREV: **090010927203012115339039**

13. Sanções administrativas

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade.



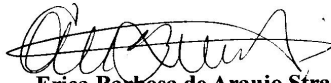
A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração e as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

14. Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Referência serão resolvidos pela NAVIRAÍPREV, à luz da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de dispensa de licitação eletrônica e servirá de base para a formalização da contratação, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e demais documentos pertinentes.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2026.



Erica Barbosa de Araujo Strada
Equipe de Planejamento

De acordo:



MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da NAVIRAÍPREV



*****JUSTIFICATIVA DAS FONTES UTILIZADAS PARA FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO**

Para a formação do preço médio dos serviços de coffee break destinados ao atendimento dos projetos “Aniversariante do Mês” e “Arraiá da NAVIRAÍPREV”, a Administração adotou metodologia baseada na diversificação de fontes, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

A composição do valor estimado considerou as seguintes fontes:

1. Contratações Públicas constantes no PNCP (03 fontes)

Foram utilizadas três contratações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, referentes a objetos similares (fornecimento de coffee break para eventos institucionais).

Justificativa: O PNCP constitui base oficial de dados de contratações públicas, prevista nos arts. 174 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; As informações constantes no portal são oriundas de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública, representando parâmetros reais de mercado, com proporções similares aos que se pretende contratar; A utilização de dados do PNCP assegura maior transparência, rastreabilidade e aderência à realidade dos preços praticados no setor público; As contratações selecionadas guardam compatibilidade com o objeto quanto à natureza do serviço, composição dos itens e quantitativos aproximados.

2. Cotações com Fornecedores Locais (02 fontes)

Foram realizadas duas cotações formais junto a fornecedores locais aptos à execução do objeto.

Justificativa: A pesquisa direta com fornecedores do mercado local permite aferir o preço praticado na realidade específica do Município de Naviraí/MS; Considera-se que serviços de coffee break possuem forte influência de custos logísticos, perecibilidade e disponibilidade regional de insumos, o que justifica a consulta ao mercado local; As cotações foram obtidas de empresas regularmente constituídas, com capacidade operacional para atendimento do objeto e que já prestaram e ainda prestam serviços ao Município de Naviraí/MS; Tal procedimento está em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que admite pesquisa direta com fornecedores.

3. Notas Fiscais de Serviços Semelhantes (02 registros)

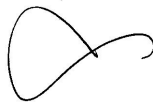
Foram utilizadas duas informações extraídas de notas fiscais relativas à prestação de serviços similares.

Justificativa: As notas fiscais representam comprovação de preços efetivamente praticados em transações reais; Diferentemente de propostas meramente estimativas, as notas fiscais demonstram valores já contratados e executados; A utilização dessa fonte contribui para maior fidedignidade da pesquisa de preços, reduzindo risco de sobrepreço ou subavaliação; Trata-se de parâmetro complementar que reforça a robustez metodológica da formação do preço médio.

Conclusão: A formação do preço médio foi realizada com base em múltiplas fontes, combinando:

- Dados oficiais de contratações públicas (PNCP);
- Pesquisa direta com fornecedores do mercado local;
- Preços efetivamente praticados (notas fiscais).

Tal metodologia assegura:





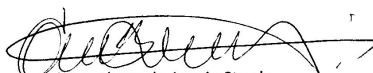
NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS



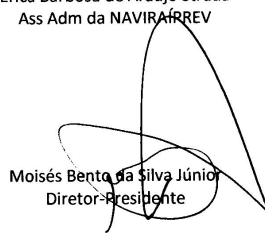
NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

- Observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Aderência à realidade de mercado; Razoabilidade do valor estimado;
- Mitigação de riscos de sobrepreço;
- Fundamentação técnica suficiente para instrução do processo de contratação direta.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa realizada atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, estando apta a subsidiar a definição do valor estimado da contratação.


Erica Barbosa de Araujo Strada
Ass Adm da NAVIRAIPREV

De acordo:


Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente

MAPA COMPARATIVO:

OBJETO: COFFEE BREAK PARA ATENDER A 20 (VINTE) PESSOAS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) SALGADOS COM RECHEIO A ESCOLHER (FRANGO, CARNE, PIZZA E QUEIJO), SENDO 200 (DUZENTOS) UNIDADES FRITOS (COXINHA, BOLINHA DE QUELHO, RISOLE, QUIBE E PASTEL) E 50 (CINQUENTA) UNIDADES ASSADOS (ESFIHA, PASTEL, ENROLADINHO DE SALSICHA), 02 (DOIS) BOLOS TIPO CASEIRO, PESANDO NO MÍNIMO ENTRE 1,3KG E 1,5KG CADA, SABORES A DEFINIR (FUBÁ, CHOCOLATE, PÃO-DE-LÓ, MILHO, 02 (DOIS) REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE, CONTENDO 2 LITROS, SABOR A ESCOLHER (COLA, LARANJA, GUARANA OU LÍMÃO), 02 (DOIS) LITROS DE SUCO NATURAL, SABOR A ESCOLHER. GUARDANAPOS/PRATOS E TALHERES DESCARTÁVEIS. TAXA DE ENTREGA INCLUSA

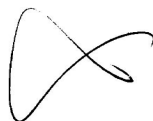
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	PNC			VALOR MÉDIO DO ITEM
			valor un.	valor total	PNC	
1	COFFEE BREAK PARA ATENDER A 20 (VINTE) PESSOAS...	24,0	R\$ 803,90	R\$ 19.293,60	https://pncp.gov.br/app/editais/83536854000114/2026/1	R\$ 664,72
			R\$ 699,98	R\$ 16.799,52	https://pncp.gov.br/app/editais/12257765000190/2024/10	
			R\$ 490,29	R\$ 11.766,96	https://pncp.gov.br/app/editais/01165729000180/2026/44	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	FORNECEDOR			VALOR MÉDIO DO ITEM
			valor un.	valor total	SITE PESQUISADO	
1	COFFEE BREAK PARA ATENDER A 20 (VINTE) PESSOAS....	24,0	R\$ 433,00	R\$ 10.392,00	J DE OLIVEIRA SANCHES ME	R\$ 440,50
			R\$ 448,00	R\$ 10.752,00	MARINES IRINA DA SILVA	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	BANCO DE NOTAS FISCAIS			VALOR MÉDIO DO ITEM
			valor un.	valor total	CHAVE DE ACESSO A NF	
1	COFFEE BREAK PARA ATENDER A 20 (VINTE) PESSOAS...	24,0	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00	21-2512-41.805.720/0001-01-55-001-000.000.108-109.500.092-3	R\$ 460,00
			R\$ 350,00	R\$ 8.400,00	21-2512-41.805.720/0001-01-55-001-000.000.107-109.500.092-6	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	CONSTRUÇÃO DA MÉDIA PARA O ITEM			MÉDIO TOTAL
			Valor médio	FONTE	valor médio (PNCP+FORNECEDOR+NF)/3	
1	COFFEE BREAK PARA ATENDER A 20 (VINTE) PESSOAS,.....	24,0	R\$ 440,50	FORNECEDOR	R\$ 521,74	R\$ 12.521,76
			R\$ 664,72	PNCP		
			R\$ 460,00	NOTAS FISCAIS		

VALOR MÉDIO TOTAL R\$ PARA O ITEM : R\$ 12.521,76 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)




ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Dispensa Eletrônica	009/2025	01/01
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		FONE-FAX:	E-MAIL:

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	SERV	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	24, 0	UN	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, À PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV	SERV		

TOTAL GERAL R\$ -

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Aviso da presente Dispensa de Licitação, em Razão de valor modalidade Dispensa Eletrônica nº. **003/2026**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA MESMA.

(Local)....., data.....de 2026.
Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.
CPF nº.....

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N°. XXX/2026/NAVIRAÍPREV

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAÍPREV E A XXXX

I - CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 170, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Ponta Porã, n.º 426, Bairro Centro, CEP 79.950-000 inscrita no CNPJ/MF n.º 06.974.546/0001-20 e Inscrição Estadual n.º 28.333.592-0, doravante denominada CONTRATADA

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE **Moisés Bento da Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 61/2024 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 456.xxx.xxx-00 residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Paris, 37, Centro e representa a CONTRATADA o(a) Sr(a) XXXX, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX e Cédula de Identidade RG XXX SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí-MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** o PRESENTE Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do **Processo n.º. 003/2026**, gerado pela **Dispensa Eletrônica n.º. 003/2026**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS PROJETOS “ANIVERSARIANTE DO MÊS” E “ARRAIÁ DA NAVIRAÍPREV” PROMOVIDOS AOS APOSENTADOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..

Vinculam a este instrumento: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado;

II Comunicar imediatamente e por escrito a NAVIRAÍPREV, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os produtos licitados deverão ser executados e entregues em prazo máximo estabelecido no Termo de Referência I.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da NAVIRAÍPREV, encarregada de acompanhar a entrega dos itens prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo fiscal do contrato.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior 15 (dez) uteis dias.

3.4 – Independentemente da aceitação do objeto licitado, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$, fixo e irreajustável, corresponde à soma aos itens:

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	SERV	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	24	UN	coffee break para atender a 20 (vinte) pessoas, composto de no mínimo: 250 (duzentos e cinquenta) salgados com recheio a escolher (frango, carne, pizza e queijo), sendo 200 (duzentos) unidades fritos (coxinha, bolinha de quelio, risoles, quibe e pastel) e 50 (cinquenta) unidades assados (esfiha, pastel, enroladinho de salsicha), 02 (dois) bolos tipo caseiro, pesando no mínimo entre 1,3kg e 1,5kg cada, sabores a definir (fubá, chocolate, pão-de-ló, milho, 02 (dois) refrigerante de boa qualidade, contendo 2 litros, sabor a escolher (cola, laranja, guaraná ou limão), 02 (dois) litros de suco natural, sabor a escolher. guardanapos/pratos e talheres descartáveis. taxa de entrega inclusa	SERV		

VALOR TOTAL R\$.....

4.3 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3.1 - O item será adquirido de forma parcelada, sendo emitido ORDEM DE FORNECIMENTO.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.

4.5 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela NAVIRAÍPREV. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.6 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.8.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.8.2 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.

4.8.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.8.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 - Os preços contratados serão expressos em moeda corrente nacional (**reais**), em conformidade com o Termo de Referência, sendo **fixos e irreeajustáveis** durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência

contratual, ressalvados os casos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 – Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, de acordo com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – O contrato terá prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que mantida a vantajosidade para a Administração, mediante termo aditivo devidamente formalizado, em conformidade com o art. 107, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Os casos de **reequilíbrio econômico-financeiro** decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes, poderão ensejar a revisão dos preços contratados, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **090010927203012115339039**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, ____/____/2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 61/2024
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº XXXX/NAVIRAÍPREV/2026

PROCESSO Nº 03/2026 - DISPENSA Nº 003/2026

EMPRESA:

CNPJ Nº: 06.974.546/0001-20

OBJETO:

Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 61/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.xx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Paris nº 37 – Centro em conformidade com o art. 95, 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do **Contrato nº. XXX/2026**

ÓRGÃO	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
NAVIRAÍPREV	Alessandro José Florenciano Gazola	22-11	Silvana Honório da Silva	3369-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
- II. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para entrega do produto;
- III. Encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que ele tome as providências cabíveis;
- IV. Proceder, conforme cronograma de entrega dos produtos emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- V. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- VI. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- VII. Proceder às avaliações dos produtos entregues pela contratada;
- VIII. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita entrega do objeto;
- IX. Exigir que os bens sejam entregues em perfeito estado e de primeiro uso;
- X. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;
- XI. Verificar a destinação correta dos materiais;
- XII. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

- XIII. Realizar, na forma do art. 140 da lei 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIV. Propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XV. Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 12/02/2026

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 61/2024

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Nome	Nome:
Alessandro José Florenciano Gazola 22-1	Silvana Honório da Silva 3369-3

DISPENSA ELETRÔNICA ____/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto da Lei nº 14.133/202, para fins do DISPENSA ELETRÔNICA nº **03/2026** da NAVIRAÍPREV, DECLARA expressamente que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA ____/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS A MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 62 da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e do CPF nº ____.

DECLARO, conhecer todo o teor do edital e reconheço todas as responsabilidades, nele estabelecido.

Ressalvado o direito recursal, bem como do que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

DISPENSA ELETRÔNICA N°. ____/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER IMPEDIMENTOS / NÃO VINCULO
(Agente Público)

Eu, _____

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que **NÃO se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021.**

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS)

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA N°. ____/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **Declara que** comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA N°. ____/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA

Eu, _____

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declaro que, minha **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA N°. ____/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06 e 14.133/2021

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos **impedimentos previstos** nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei **Complementar nº123/06**, e § 2º do Art. 4º da Lei **14.133/2021**.

Com data de emissão **não** superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2026

ANEXO XI

FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO.

EMPRESA _____ CNPJ Nº _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____, TEL. DA EMPRESA: _____, TEL.

REPRESENTANTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO DO CONTRATO.

NOME:

CPF Nº:

RG Nº:

ENDEREÇO COMPLETO.